



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
Rua Dr. Jorge Lacerda, 545- Bairro Centro,
Rio dos Cedros- Santa Catarina/CEP: 89121-000
Tel./Fax: (47) 3386-1705
camarariodoscedros.sc.gov.br
e-mail: câmara@riodoscedros.sc.gov.br



MOÇÃO DE APELO Nº016/2025

Dispõe sobre a adoção de medidas urgentes em defesa da cadeia produtiva do leite e da agricultura familiar catarinense.

Considerando que a cadeia produtiva do leite possui papel fundamental para a segurança alimentar, para o desenvolvimento econômico e para a manutenção da agricultura familiar, sendo essencial para garantir renda e dignidade às famílias rurais catarinenses;

Considerando que o setor leiteiro tem enfrentado severas dificuldades diante da acentuada queda nos preços pagos ao produtor, do aumento expressivo dos custos de produção, da concentração de mercado, das importações predatórias e da redução das exportações;

Considerando que tais fatores comprometem a renda e a subsistência de mais de 20 mil famílias rurais, colocando em risco o desenvolvimento socioeconômico das comunidades produtoras e ameaçando a continuidade dessa atividade estratégica para o Estado;

Considerando a necessidade urgente de assegurar condições justas de competitividade, proteger os produtores catarinenses e preservar a qualidade do leite consumido pela população, reconhecida nacionalmente pela excelência sanitária e nutricional da produção local;

Considerando, ainda, que a prática de reconstituição de leite fluido a partir de leite em pó importado tem provocado prejuízos significativos à cadeia produtiva, especialmente aos pequenos e médios produtores, desvalorizando o leite **in natura** produzido em Santa Catarina;

Diante do exposto, esta Casa de Leis **apela às autoridades competentes para que adotem as seguintes medidas:**

1. Apoio à aprovação dos Projetos de Lei nº 293/2025, nº 4747/2023 e nº 228/2025, que tratam da transparência na formação de preços, proteção contra importações e compensações fiscais aos produtores rurais;

2. Garantia de fiscalização rigorosa da Lei Estadual nº 18.631/2023, que determina a divulgação do valor mínimo do litro de leite recebido pelos produtores, assegurando sua efetiva implementação;

3. Adoção de medidas emergenciais, tais como:

- Ampliação de compra pública de leite por meio da CONAB;



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
Rua Dr. Jorge Lacerda, 545- Bairro Centro,
Rio dos Cedros- Santa Catarina/CEP: 89121-000
Tel./Fax: (47) 3386-1705
camarariodoscedros.sc.gov.br
e-mail: câmara@riodoscedros.sc.gov.br



- Abertura e fortalecimento de mercados internacionais para o produto catarinense;
- Inclusão do leite na Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM);

4. Criação de um Plano Estadual de Regulação da Cadeia do Leite, contemplando ações de valorização da produção familiar, sustentabilidade, acesso ao crédito rural, proteção do mercado interno e desenvolvimento rural sustentável.

Solicita-se, por fim, o **encaminhamento desta Moção** aos seguintes órgãos e autoridades:

- Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina;
- Governo do Estado de Santa Catarina;
- Gabinete do Deputado Estadual Altair Silva.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2025.



JOARES SCHULTZ
VEREADOR

Encaminhamento da Moção de Apelo nº 016/2025 – Defesa da Cadeia Produtiva do Leite em Santa Catarina.

De Câmara Rio dos Cedros <camara@riodoscedros.sc.gov.br>

Data Qua, 19/11/2025 08:23

Para Protocolo Geral <protocologeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexo (100 KB)

MOÇÃOApelao_016_2025_Joares.pdf;

Espero que esta mensagem os encontre bem.

Encaminho em anexo a Moção de Apelo nº 016/2025, aprovada por esta Casa Legislativa e de autoria do Vereador Joares Schultz.

Agradeço desde já pela atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

--

Gisele de Souza Tomaselli
Assessora Parlamentar
Câmara Municipal de Rio dos Cedros.
Telefone: (47) 3386-1705

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.